

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 124/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 053/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 30/2017 de 10 de março de 2017 e portaria 37 de 12 de Abril de 2017 Sra. Marília de Oliveira Moura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, a fim de selecionar proposta objetivando o registro de precos para aquisição de gêneros alimentícios.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 26 de outubro de 2017, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Será aplicado ainda as disposições da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e o Decreto 40 de 01 de Abril de 2005 que regulamenta a modalidade pregão para a aquisição de bens comuns no âmbito do município de Santana da Vargem e da outras providências.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios detalhado no Anexo I do Edital.
- **1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- 1.2.1 ANEXO I Termo de Referência:
- **1.2.2** ANEXO II Modelo de Proposta Comercial
- **1.2.3** ANEXO III declaração de pleno atendimento;
- **1.2.4** ANEXO IV modelo de procuração para o credenciamento



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.5 ANEXO V modelo de declaração que não emprega menor
- **1.2.6** ANEXO VI modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII minuta de Ata de Registro de Preços.

II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.
- **2.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- **2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **2.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **2.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- **2.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

III - DO CONTRATO

- **3.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.
- **3.2** Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.
- **3.3** Após a fase de Registro de Preço, a Administração **c**onvocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato,



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

3.4 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IV - SANÇÕES

- **4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- **4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.
- **4.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- **4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- **4.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **4.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- **4.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg.gov.br a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.
- **6.2** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
- **6.2.1** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- **6.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 124/2017

Pregão Registro de Preços nº 053/2017

Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº 124/2017 Pregão Registro de Preços nº 053/2017 Licitante

- **6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- **6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **6.6.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.6.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- **6.6.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **7.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **7.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

- **7.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- **7.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **7.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- a. A "Proposta" deverá estar digitada em arquivo digital fornecido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. O arquivo digital será fornecido mediante a solicitação via e-mail no endereço compras@santanadavargem.mg.gov.br. O arquivo digital deverá estar gravado em CD ou Pendrive. A mídia usada para gravação ficará retida e fará parte do processo licitatório. A proposta comercial deverá ser impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais. A desobediência a qualquer parte do ítem 8.1 a acarretará na **desclassificação do licitante**.

- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. O prazo máximo para entrega dos produtos é 5 (cinco) dias úteis com exceção dos itens assinalados no termo de referência como de entrega diária.
- **8.2** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.
- 8.2.1 As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.
- **8.3** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, sua condição de ME ou EPP.
- **8.3.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- **8.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- **8.5** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;
- **8.6** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **8.7** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- **8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **8.9** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 8.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro,



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- **9.1** No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.1.1 -** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.1.2 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.2 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** .
- **9.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.4 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos sequintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- **9.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.5.1 -** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

menor preço.

- **9.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.
- **9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **9.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- **9.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- **9.17** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

X - DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **10.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **10.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.6 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

- **10.1.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- **10.1.8** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **10.1.9** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.
- **10.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- **10.1.11** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

- **10.1.12** Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**
- **10.1.13** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.
- **10.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficia.
- **10.2.1** O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

XI - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **11.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
- **11.1.2** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)
- **11.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento.

XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **12.1 -** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **12.1.1** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
- **12.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- **12.1.4.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XIII - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **13.1 -** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- **13.2 -** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **13.3 -** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- **13.4 -** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **13.5 -** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.
- **13.6 -** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **14.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- **14.2 -** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XV - HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XVI - JULGAMENTO

- 16.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM
- **16.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **16.2.1** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **16.2.2-**Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preco seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **16.3** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- **16.4 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **16.5-** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **16.6** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **16.7** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **16.8** Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVII - PAGAMENTO

- **17.1 -** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.
- **17.1.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **17.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **17.2** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **17.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVIII - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 18.1 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- **18.2** Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no <u>art.</u> 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **18.3** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **18.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- **18.4.1** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **18.4.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- **18.4.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- **18.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e
- 18.5.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.6** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0601.12.0361.1221.2024.33903000

0801.08.0243.0802.1007.33903000

0601.12.0306.1201.2014.33903000

0801.08.0244.0801.2044.33903000

0801.08.0244.0801.2043.33903000

0701.10.0301.1003.2031.33903000

0301.04.0122.0402.2005.33903000

0501.04.0122.0402.2010.33903000

XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **20.1** Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.
- **20.2 -** Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:
- **20.2. 1** declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



- **20.2. 2** sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **20.2. 3-** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- **20.2. 4** se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;
- **20.2. 5** após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;
- **20.2.** 6 o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- **20.2. 7** realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **20.2. 8** sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal n°8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;
- **20.2. 9** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **20.2. 10-** se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **20.2. 11-** caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;
- **20.2. 12** após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **20.2. 13** declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **20.2. 14** a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- **20.3 -** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n°8.666/93.
- **21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.
- **21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.
- **21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de

inabilitação, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o certame.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao

Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive

assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alteraçõe s e Lei Federal n° 10.520/02.

Santana da Vargem, 10 de Outubro de 2017.

Marília de Oliveira Moura Pregoeira



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

PROCESSO N.°124/2017

1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	
0001	4.200,0000	UN	000000227	ABACAXI	
0002	1.050,0000	KG	000004504	ABOBRINHA VERDE	
0003	840,0000	KG	000020506	ABÓBORA MADURA.	
0004	3.200,0000	FR	000003037	ACHOCOLATADO EM PO 800 GR composto por açucar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.	
0005	250,0000	ЕВ	000013955	ACHOCOLATADO EM PO DIET para diabéticos, certificado pela ANAD, Ingrewdientes: Maltodextrina; cacau lecitinado; vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; aromatizantee antiumectante: dioxido de silício.	
0006	2.230,0000	UN	000001364	ACUCAR CRISTAL PCTE DE 5 KG	
0007	200,0000	UN	000005694	ADOCANTE 100ml	
8000	1.200,0000	FR	000007500	AGUA MINERAL C/ 500 ML fardo com 12 unidades	
0009	1.150,0000	UN	000000291	AGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS	
0010	600,0000	KG	000021033	ALFACE CRESPA	
0011	135,0000	KG	000012158	ALHO COMUM graúdo	
0012	600,0000	UN	000003548	AMENDOIM PACOTE DE 500 GR	
0013	250,0000	UN	000000257	AMIDO DE MILHO pacode de 500 gr	
0014	90,0000	UN	000023538	AROMA ESSÊNCIA ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS sabores: baunilha, laranja, coco, limão e morango. embalagem 30ml	
0015	1.800,0000	PC	000000250	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 pacote de 5 kg	
0016	190,0000	UN	000021034	AZEITE EXTRA VIRGEM 0,5% DE ACIDEZ - 500ML	
0017	210,0000	BD	000023520	AZEITONA VERDE COM CAROÇO balde, pelo líquido de 3,2kg, peso drenado de 2 kg.	
0018	260,0000	BD	000023519	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO balde, peso líquido 3,2kg, peso drenado 2kg.	
0019	170,0000	KG	000000197	BACON peça, embalado a vacuo.	
0020	220,0000	PC	000009755	BALA DE CARAMELO COM RECHEIO pacote com no mínimo 750g	
0021	520,0000	PC	000019863	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS pacote com no mínimo 700g	
0022	3.800,0000	KG	000000224	BANANA prata	
0023	200,0000	UN	000023521	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS	
0024	200,0000	UN	000017434	BARRA DE CEREAIS LIGHT BANANA COM CHOCOLATE	
0025	200,0000	UN	000017433	BARRA DE CEREAIS LIGHT MORANGO COM IOGURTE	
0026	200,0000	UN	000015539	BARRA DE CEREAIS LIGHT SABOR MORANGO	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0027	200,0000	UN	000017432	BARRA DE CEREAIS LIGHT, AVELÃ COM CHOCOLATE	
0028	400,0000	KG	000017432	BATATA DOCE.	
0029	4.300,0000	KG	0000221035		
0030	350,0000	UN	00002182	BATATA PALHA 1 KG	
0031	100,0000	KG	000022162	BATATA SALSA (JUJUBA)	
0032	10,0000	CX	000023575	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML caixa com 27	
0002	. 5,5555		0000200.0	embalagens de 200ml. com canudo	
0033	1.400,0000	KG	000000218	BETERRABA	
0034	900,0000	PC	000000205	BISCOITO CREAM CRAKER pacote de no mínimo 200g	
0035	900,0000	PC	000009756	BISCOITO SALGADO SALPET pacote com no mínimo 200g	
0036	900,0000	PC	000023522	ISCOITO SALGADO SALPET pacote com no mínimo 200g OLACHA DE DOCE PCT 370G redonda tipo maria.	
0037	2.800,0000	PC	000000235	BOLACHA DE LEITE DE 400 GR	
0038	2.200,0000	PC	000001419	BOLACHA DE MAIZENA, PCTE DE 400 GR	
0039	20,0000	CX	000011106	BOLACHA RECHEADA C/50 UNID. sabores variados	
0040	300,0000	UN	000021018	BOMBOM AO LEITE PCTE COM 1KG	
0041	220,0000	KG	000018502	BRÓCOLIS	
0042	3.810,0000	PC	000002745	CAFE TORRADO E MOIDO 500G Café torrado e moído, de 1ª qualidade, 100% tipo arábica, pacote de 500g, embalado a alto vácuo. Marcas de referência: Melitta, Arábia, Café do Sítio, Pilão, Export, 3 Corações ou equivalente técnico.	
0043	240,0000	UN	000013936	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GR	
0044	270,0000	UN	000004506	CANJIQUINHA AMARELA pacote de 500g	
0045	2.850,0000	KG	000011730	CARNE BOVINA EM PEDACOS , proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária contando o número de inscrição no SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatorias. Só serão aceitas carnes de segunda sem osso e ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto ou com aspecto amolecido, pagajoso e esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	
0046	2.450,0000	KG	000000195	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª carne bovina moída, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária contando o número de inscrição no SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatorias. Só serão aceitas carnes de segunda sem osso e ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto ou com aspecto amolecido, pagajoso e esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	
0047	2.450,0000	KG	000013954	CARNE DE PORCO (PERNIL SEM OSSO) proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitas carnes sem oço ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suino. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor improprios ao produto e ou aspecto amolecido, pegajoso esverdeado e pardacento. (ENTREGA DIÁRIA)	
0048	1.350,0000	KG	000021626	CEBOLA.	
0049	1.450,0000	KG	000000217	CENOURA	
0050	200,0000	UN	000023548	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a partir de 06 meses de idade, sabor milho, arroz, multicereais, banana e maçã. Pacote 230 gramas	
0051	350,0000	CX	000000281	CHA MATE 200 G	
0052	270,0000	MC	000019716	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha)	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

	The second second				
0053	200,0000	KG	000023541	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 2,1KG ingredientes açucar leite em pó integral manteiga de cacau licor de cacau gordura vegetal lactose cacau em 'pó gordura de manteiga desidratada emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. CONTEM GLUTEN ALÉRGICOS CONTÉM DRIVADOS DO LEITE E DE SOJA PODE CONTER AMENDOIM AMENDOA CASTANHA DE CAJÚ CASTANHA DO PARA AVELÁ AVEIA CEVADA E TRIGO.	
0054	300,0000	UN	000013946	CHOCOLATE DIET, 30 GR	
0055	200,0000	KG	000023542	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1KG Ingredientes: açúcar, licor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju,castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	
0056	450,0000	KG	000000219	СНИСНИ	
0057	100,0000	СХ	000022244	CHÁ VERDE CAIXA C/ 10 SACHÊS DE 13GR	
0058	900,0000	PC	000003031	COCO RALADO pacote de 100g	
0059	380,0000	KG	000013524	COUVE	
0060	440,0000	KG	000018504	COUVE-FLOR	
0061	2.350,0000	KG	000000196	COUVE-FLOR COXA E SOBRECOXA DE FRANGO sadio, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitarias. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	
0062	120,0000	UN	000023537	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO adoçado, rende até 04 vezes mais	
0063	1.350,0000	CX	000000242	CREME DE LEITE DE 200 GR	
0064	750,0000	PC	000003046	DOCE DE AMENDOIM PCTE 800 GR	
0065	700,0000	KG	000021042	DOCE DE GOIABA	
0066	500,0000	PC	000021036	ERVAS: ORÉGANO, AÇAFRÃO, MANJERICÃO, ERVAS FINAS, COLORAU, COMINHO NOZ MOSCADA, COENTRO EM PÓ, CANELA EM PÓ, FOLHAS DE LOURO, TEMPERO BAIANO PACOTE DE 20G (KIT COM 20 PACOTES DE CADA PRODUTO LISTADO)	
0067	2.800,0000	LA	000000298	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR massa de tomate concentrado de pura polpa, simpes. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamento, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Com validade mínima de 6(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	
0068	550,0000	KG	000000262	FARINHA DE MANDIOCA	
0069	650,0000	UN	000013937	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500 GR	
0070	220,0000	KG	000022185	FARINHA DE QUIBE pct com 500gr	
0071	1.500,0000	KG	000003576	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	
0072	4.700,0000	KG	000000251	FEIJAO CARIOCA tipo 1	
0073	600,0000	KG	000004511	FEIJAO PRETO	
0074	100,0000	KG	000023535	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	
0075	430,0000	LA	000003038	FERMENTO BIOLOGICO I RESCO FERMENTO EM PO 250 GR na embalagem deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	
0076	650,0000	KG	000000253	FUBA COMUM	
0077	840,0000	CX	000021037	GELATINA DIE, 35GR, MORANGO, UVA PRODUTO DIET	
0078	4.500,0000	EB	000007813	GELATINA EM PO SAB.VARIADOS morango, limão, uva, abacaxi, framboesa. embalagem com 35g	
0079	200,0000	KG	000000215	INHAME	
0800	11.000,0000	UN	000015535	IOGURTE 120 GR	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0082	460,0000	UN	000023523	IOGURTE ZERO LACTOSE, 180G
0083	200,0000	KG	000004512	JUJUBA /batata salsa
0084	140,0000	KG	000023546	KIWI
0085	2.200,0000	KG	000000211	LARANJA
0086	500,0000	KG	000001753	LEITE CONDENSADO lata contendo 1kg
0087	1.000,0000	UN	000023577	LEITE CONDENSADO LATA DE 395G
0088	130,0000	UN	000023539	LEITE DE COCO EMBALAGEM 1 LITRO
0089	600,0000	CX	000013943	
0090	100,0000	PC	000003039	LEITE EM PO INSTANTANEO 1KG enriquecido em vitaminas ferro iodo zinco e magnésio embalagem 1kg
0091	300,0000	UN	000023540	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 1 KG leite em pó instantâneo enriquecido em vitaminas, ferro, iodo, zinco e magnésio. Embalagem 1 litro
0092	900,0000	CX	000021038	LEITE ZERO LACTOSE, COM 1 LITRO
0093	500,0000	KG	000013938	LIMAO galego
0094	1.750,0000	KG	000001510	LINGUICA CALABRESA (ENTREGA DIÁRIA)
0095	1.450,0000	KG	000008302	LINGUICA DE FRANGO (ENTREGA DIÁRIA)
0096	1.950,0000	KG	000001512	LINGUICA TOSCANA de carne suína pura (ENTREGA DIÁRIA)
0097	3.200,0000	KG	000007817	MACA FUJI
0098	4.800,0000	PC	000001498	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
0099	4.800,0000	PC	000000303	MACARRAO PICADO massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
0100	270,0000	KG	000021039	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ COZIDO
0101	4.800,0000	PC	000021007	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, PCTE C/ 500GR massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
0102	50,0000	UN	000007814	MAIONESE 500 GRAMAS ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água,óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.
0103	200,0000	UN	000023525	MAIONESE FRASCO DE 1 KG ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água,óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.
0104	750,0000	KG	000011002	MAMAO FORMOSA
0105	500,0000	KG	000004514	MANDIOCA
0106	2.604,0000	UN	000003051	MARGARINA COM SAL 500 GR mínimo de 65% de lipídeos
0107	5.000,0000	UN	000022184	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA massa de mini pizza semi pronta, disco com 11 cm de diâmetro, embalagem com 400 g cada; embalagem com 10 a 12 unidades
0108	250,0000	PC	000023547	MASSA DE PASTEL DISCO 500 GRAMAS
0109	250,0000	PC	000023536	MASSA DE PASTEL ROLO 500 GRAMAS
	I.		1	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0110 1.250,0000 KG 000000225 MELANCIA 0111 400,0000 KG 00002356 MELAO 0112 1.500,0000 KG 00002356 MELAO 0113 280,0000 PC 000002398 MILHO UERD Elas com 360ml 0115 460,0000 UN 000002398 MILHO UERD Elas com 360ml 0116 500,0000 KG 000001879 MORTADELA Peta 0117 530,0000 KG 000015541 MUSSARELA FATIADA 0118 530,0000 KG 000015541 MUSSARELA FATIADA 0119 1,900,0000 UN 000005579 ORELHA DE PORCO pleada 0120 16,0000 KG 00000579 OVED E CHOCOLATE 50G 0121 1,350,0000 UN 00003549 OVO DE CHOCOLATE 50G 0122 30,0000 UN 00003549 OVO DE CHOCOLATE 50G 0123 1,350,0000 UN 000004580 PACOCA ROLHA MINERINHA POTE COM 50 UN 0124 4,200,0000 KG <						
0112	0110	1.250,0000	KG	000000225	MELANCIA	
0113	0111	400,0000	KG	000023526	MELÃO	
0114	0112	1.600,0000	KG	000018423	MEXERICA	
0115	0113	280,0000	PC	000002959	MILHO DE PIPOCA pacote de 500 g	
0116	0114	1.400,0000	LA	000000299	MILHO VERDE lata com 350ml	
0117	0115	460,0000	UN	000023527	MORANGO BANDEJA	
0118 530,0000 KG 000015541 MUSSARELA FATIADA 0119 1.900,0000 UN 00000252 OLEO DE SOJA ipp 01, refinado, 900 ml 0120 1.900,0000 MG 000005679 ORELHA DE PORCO Picada 0121 1.350,0000 UN 000019867 OVO DE CHOCOLATE DIET 50 GRAMAS 0123 1.350,0000 DZ 000001246 OVO SD E GRANJA 0124 4.200,0000 PC 000001902 PAO DE FORMA pão de forma pacote 500 gramas. Ingredientes: farinha de ripo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, apridura vegetal, sal, fostatos monocálico e tráctico, vitaminas PP. B6, B1 e B12, emulsificantes estaenoil-2-lacid, laciata de sódio, polisorbato 80 e monoglicerideos de ácidos graxos, conservador propinorato de cálcio. 0125 950,0000 UN 000009880 PE DE PORCO entrega diária 0127 2.150,0000 KG 000002183 PEITO DE FRANGO SEM OSSO peito de frango inteiro e sem osso, restriado. Embalagem intentada, na embalagem deverá constat data da fabricação, data de validade e número do lete do producto, pares fálicadas ou consistencia anomal. So seráo aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIARIA 0128 2.100,0000 UN 000008289 PIGOLE 50 gramas, sabores variados	0116	500,0000	KG	000001879	MORTADELA peça	
0119	0117	530,0000	KG	000023528	MORTADELA FATIADA	
10120	0118	530,0000	KG	000015541	MUSSARELA FATIADA	
1.350,0000	0119	1.900,0000	UN	000000252	OLEO DE SOJA tipo 01, refinado, 900 ml	
0122 30,0000 UN 000023549 OVO BE CHOCOLATE DIET 50 GRAMAS 0123 1.350,0000 DZ 000002746 OVOS DE GRANJA 0124 4.200,0000 PC 000001902 PAO DE FORMA pão de forma pacote 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,sal, fostatos monocácio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-laciti, lactato de ácido, polisorabato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. 0125 950,0000 UN 000019802 PAÇOCA ROLHA MINEIRINHA POTE COM 50 UN 0126 160,0000 KG 000002288 PE DE PORCO entrega diária PEITO DE FRANGO SEM OSSO peito de frango inteiro e sem osso, resfiriado. Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar susperficie úmida, pegajosa, exustado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIÁRIA 0128 2.100,0000 UN 000008290 PICOLE 50 gramas, sabores variados PIMENTÃO. pimentão verde DIMENTÃO. pimentão verde DIMENTÃO. pimentão verde DIMENTÃO. PIMENTÃO. PIMENTÃO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO DIAS ROUGO PC 000023529 PIMENTÃO. PIMENTÃO. PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO DIAS ROUGO PC 000023529 PIRULITO REQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO DIAS ROUGO PC 000023550 PIRULITO REQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO DIAS 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG DIAS PERA DIAS PERA	0120	160,0000	KG	000005679	ORELHA DE PORCO picada	
0123	0121	1.350,0000	UN	000019867	OVO DE CHOCOLATE 50G	
0124	0122	30,0000	UN	000023549	OVO DE CHOCOLATE DIET 50 GRAMAS	
trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açuicar, gordura vegetals,al, fostatos monocálcio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2·lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerideos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. 10125 950,0000 UN 000019802 PAÇOCA ROLHA MINEIRINHA POTE COM 50 UN 0126 160,0000 KG 000005800 PE DE PORCO entrega diária PETTO DE FRANGO SEM OSSO peito de frango inteiro e sem osso, resfriado. Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superficie úmida, pegajosa, exvadio dijudio, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIÁRIA 10128 2.100,0000 UN 000008290 PICOLE 50 gramas, sabores variados 10129 130,0000 KG 0000022206 PIMENTÃO pimentão verde 10130 130,0000 KG 0000022206 PIMENTÃO. pimentão vermelho 10131 130,0000 FG 0000022206 PIMENTÃO. pimentão vermelho 10132 165,0000 FD 000008289 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 10133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 10134 70,0000 PC 000023529 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 10135 880,0000 UN 00000587 POLVILHO AZEDO POTE 1 KG 10136 630,0000 KG 0000023543 PĒRA 10137 140,0000 KG 0000023543 PĒRA 10139 500,0000 KG 0000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 10141 1.050,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 10143 1.050,0000 UN 0000032551 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 10144 50,0000 KG 000002351 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 10145 480,0000 KG 000002351 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 10146 170,0000 KG 000002351 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS	0123	1.350,0000	DZ	000002746	OVOS DE GRANJA	
0126 160,0000 KG 000005680 PE DE PORCO entrega diária 0127 2.150,0000 KG 000022183 PEITO DE FRANGO SEM OSSO peito de frango inteiro e sem osso, resfriado. Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produtto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIÁRIA 0128 2.100,0000 UN 000008290 PICOLE 50 gramas, sabores variados 0129 130,0000 KG 000022205 PIMENTÃO pimentão verde 0130 130,0000 KG 000022205 PIMENTÃO pimentão vermelho 0131 130,0000 KG 000022206 PIMENTÃO pimentão amarelo 0132 165,0000 FD 000002329 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 0133 870,0000 PC 00002359 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 00002359 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 00002359 PERA 0136 630,0000 KG <	0124	4.200,0000	PC	000001902	trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,sal, fostatos monocálcio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos,	
127	0125	950,0000	UN	000019802	PAÇOCA ROLHA MINEIRINHA POTE COM 50 UN	
resfriado, Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIÁRIA	0126	160,0000	KG	000005680	PE DE PORCO entrega diária	
0129 130,0000 KG 000005682 PIMENTAO pimentão verde 0130 130,0000 KG 000022205 PIMENTÃO pimentão vermelho 0131 130,0000 KG 000022206 PIMENTÃO pimentão amarelo 0132 165,0000 FD 000008289 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 0133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 000002354 PĒRA 0137 140,0000 KG 000023543 PĒRA 0138 210,0000 KG 00000237 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000002374 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023574 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 00002350	0127	2.150,0000	KG	000022183	resfriado. Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da	
0130 130,0000 KG 000022205 PIMENTÃO pimentão vermelho 0131 130,0000 KG 000022206 PIMENTÃO pimentão amarelo 0132 165,0000 FD 000008289 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 0133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 0000023543 PĒRA 0137 140,0000 KG 000023543 PĒRA 0138 210,0000 KG 000002377 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 0000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0140 25,0000 FD 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN <t< td=""><td>0128</td><td>2.100,0000</td><td>UN</td><td>000008290</td><td>PICOLE 50 gramas, sabores variados</td></t<>	0128	2.100,0000	UN	000008290	PICOLE 50 gramas, sabores variados	
0131 130,0000 KG 000022206 PIMENTÃO pimentão amarelo 0132 165,0000 FD 000008289 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 0133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 0000023543 PËRA 0137 140,0000 KG 000023543 PËRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 00002	0129	130,0000	KG	000005682	PIMENTAO pimentão verde	
0132 165,0000 FD 000008289 PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas 0133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 000000209 PRESUNTO FATIADO 0137 140,0000 KG 000023543 PĒRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANA DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG	0130	130,0000	KG	000022205	PIMENTÃO pimentão vermelho	
0133 870,0000 PC 000023529 PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO 0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 000000209 PRESUNTO FATIADO 0137 140,0000 KG 000023543 PÊRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 00001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000003551 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANA DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG<	0131	130,0000	KG	000022206	PIMENTÃO pimentão amarelo	
0134 70,0000 PC 000023550 PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS 0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 000000209 PRESUNTO FATIADO 0137 140,0000 KG 000023543 PËRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0132	165,0000	FD	000008289	PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas	
0135 880,0000 UN 000005678 POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG 0136 630,0000 KG 000000209 PRESUNTO FATIADO 0137 140,0000 KG 000023543 PĒRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0133	870,0000	PC	000023529	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO	
0136 630,0000 KG 000000209 PRESUNTO FATIADO 0137 140,0000 KG 000023543 PĒRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0134	70,0000	PC	000023550	PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS	
0137 140,0000 KG 000023543 PÊRA 0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0135	880,0000	UN	000005678	POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG	
0138 210,0000 KG 000002337 QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA 0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0136	630,0000	KG	000000209	PRESUNTO FATIADO	
0139 500,0000 KG 000001513 QUEIJO MUSSARELA peça 0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0137	140,0000	KG	000023543	PÊRA	
0140 25,0000 FD 000023574 REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml 0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANA DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0138	210,0000	KG	000002337	QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA	
0141 1.050,0000 UN 000023530 REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS 0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0139	500,0000	KG	000001513		
0142 1.170,0000 UN 000013944 REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS 0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0140	25,0000	FD	000023574	REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml	
0143 1.050,0000 UN 000008291 REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS 0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANA DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0141	1.050,0000	UN	000023530	REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS	
0144 50,0000 UN 000023551 REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS 0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0142	1.170,0000	UN	000013944	REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS	
0145 480,0000 KG 000000220 REPOLHO 0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0143	1.050,0000	UN	000008291	REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS	
0146 170,0000 PC 000003040 SAL AMONIACO 200 GR	0144	50,0000	UN	000023551	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS	
	0145	480,0000	KG	000000220	REPOLHO	
0147 410,0000 KG 000000272 SAL REFINADO	0146	170,0000	PC	000003040	SAL AMONIACO 200 GR	
	0147	410,0000	KG	000000272	SAL REFINADO	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0148	400,0000	KG	000000300	SALSICHA salsicha preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	
0149	300,0000	KG	000005676	SALSICHAO	
0150	450,0000	UN	000017440	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR MORANGO DE 200ML.	
0151	450,0000	UN	000017442	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR UVA DE 200 ML.	
0152	450,0000	UN	000017439	SUCO CONCENTRADO DIET, SABOR ABACAXI 200 ML.	
0153	1.250,0000	UN	000023531	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI COM 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0154	1.250,0000	UN	000023534	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0155	1.250,0000	UN	000023533	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0156	1.250,0000	UN	000023532	SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0157	1.250,0000	UN	000007867	SUCO DE CAJU Suco concentrado sabor caju com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 10 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0158	1.250,0000	UN	000007866	SUCO DE MARACUJA suco concentrado sabor maracujá com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 15 litros, sem corante e adição de conservantes.	
0159	25,0000	FD	000023573	SUCO GARRAFA DE 250ML sabor laranja. Com poupa de frutas. Fardo com 12 garrafas de 250ml	
0160	500,0000	UN	000015534	SUSPIRO - 300 GR SABORES VARIADOS	
0161	900,0000	KG	000000221	TOMATE	
0162	30,0000	KG	000000229	UVA PASSA	
0163	140,0000	KG	000023545	UVA ROXA	
0164	140,0000	KG	000023544	UVA VERDE	
0165	220,0000	UN	000000276	VINAGRE vinagre de maçã 500ml	
0166	300,0000	UN	000022249	WAFER SABORES VARIADOS 140GR	
0167	50,0000	UN	000023552	WAFFER DIET SABORES VARIADOS 140 GRAMAS	

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0601.12.0361.1221.2024.33903000

0801.08.0243.0802.1007.33903000

0601.12.0306.1201.2014.33903000

0801.08.0244.0801.2044.33903000

0801.08.0244.0801.2043.33903000

0701.10.0301.1003.2031.33903000

0301.04.0122.0402.2005.33903000



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0501.04.0122.0402.2010.33903000

6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

8 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atender às necessidades de consumo nos diversos departamentos municipais, merenda escolar entre outros.

9 - VALOR ESTIMADO

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 1.038.550,52 (um milhão trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LIGITATURIO N.º - 124/2017	
PREGÃO PRESENCIAL− REGISTRO DE PREÇO №. 05	3/2017
EMPRESA	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
C.N.P.J	
INSC. ESTADUAL:	

Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	4.200,0000	UN	000000227	ABACAXI		R\$0,0000	R\$0,00
0002	1.050,0000	KG	000004504	ABOBRINHA VERDE		R\$0,0000	R\$0,00
0003	840,0000	KG	000020506	ABÓBORA MADURA.		R\$0,0000	R\$0,00
0004	3.200,0000	FR	000003037	ACHOCOLATADO EM PO 800 GR composto por açucar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.		R\$0,0000	R\$0,00
0005	250,0000	ЕВ	000013955	ACHOCOLATADO EM PO DIET para diabéticos, certificado pela ANAD, Ingrewdientes: Maltodextrina; cacau lecitinado; vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; aromatizantee antiumectante: dioxido de silício.		R\$0,0000	R\$0,00
0006	2.230,0000	UN	000001364	ACUCAR CRISTAL PCTE DE 5 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0007	200,0000	UN	000005694	ADOCANTE 100ml		R\$0,0000	R\$0,00
8000	1.200,0000	FR	000007500	AGUA MINERAL C/ 500 ML fardo com 12 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0009	1.150,0000	UN	000000291	AGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0010	600,0000	KG	000021033	ALFACE CRESPA		R\$0,0000	R\$0,00
0011	135,0000	KG	000012158	ALHO COMUM graúdo		R\$0,0000	R\$0,00



0012	600,0000	UN	000003548	AMENDOIM PACOTE DE 500 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0013	250,0000	UN	000000257	AMIDO DE MILHO pacode de 500 gr	R\$0,0000	R\$0,00
0014	90,0000	UN	000023538	AROMA ESSÊNCIA ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS sabores: baunilha, laranja, coco, limão e morango. embalagem 30ml	R\$0,0000	R\$0,00
0015	1.800,0000	PC	000000250	·	R\$0,0000	R\$0,00
0016	190,0000	UN	000021034	AZEITE EXTRA VIRGEM 0,5% DE ACIDEZ - 500ML	R\$0,0000	R\$0,00
0017	210,0000	BD	000023520	AZEITONA VERDE COM CAROÇO balde, pelo líquido de 3,2kg, peso drenado de 2 kg.	R\$0,0000	R\$0,00
0018	260,0000	BD	000023519	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO balde, peso líquido 3,2kg, peso drenado 2kg.	R\$0,0000	R\$0,00
0019	170,0000	KG	000000197	BACON peça, embalado a vacuo.	R\$0,0000	R\$0,00
0020	220,0000	PC	000009755		R\$0,0000	R\$0,00
0021	520,0000	PC	000019863	BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS pacote com no mínimo 700g	R\$0,0000	R\$0,00
0022	3.800,0000	KG	000000224	BANANA prata	R\$0,0000	R\$0,00
0023	200,0000	UN	000023521	BARRA DE CEREAIS DIET SABORES VARIADOS	R\$0,0000	R\$0,00
0024	200,0000	UN	000017434	BARRA DE CEREAIS LIGHT BANANA COM CHOCOLATE	R\$0,0000	R\$0,00
0025	200,0000	UN	000017433	BARRA DE CEREAIS LIGHT MORANGO COM IOGURTE	R\$0,0000	R\$0,00
0026	200,0000	UN	000015539	BARRA DE CEREAIS LIGHT SABOR MORANGO	R\$0,0000	R\$0,00
0027	200,0000	UN	000017432	BARRA DE CEREAIS LIGHT, AVELÃ COM CHOCOLATE	R\$0,0000	R\$0,00
0028	400,0000	KG	000022495	BATATA DOCE.	R\$0,0000	R\$0,00
0029	4.300,0000	KG	000021035	BATATA GRAÚDA	R\$0,0000	R\$0,00
0030	350,0000	UN	000022182	BATATA PALHA 1 KG	R\$0,0000	R\$0,00
0031	100,0000	KG	000023553	- ()	R\$0,0000	R\$0,00
0032	10,0000	CX	000023575	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML caixa com 27 embalagens de 200ml. com canudo	R\$0,0000	R\$0,00
0033	1.400,0000	KG	000000218	BETERRABA	R\$0,0000	R\$0,00
0034	900,0000	PC	000000205	BISCOITO CREAM CRAKER pacote de no mínimo 200g	R\$0,0000	R\$0,00
0035	900,0000	PC	000009756	BISCOITO SALGADO SALPET pacote com no mínimo 200g	R\$0,0000	R\$0,00
0036	900,0000	PC	000023522	BOLACHA DE DOCE PCT 370G redonda tipo maria.	R\$0,0000	R\$0,00
0037	2.800,0000	PC	000000235	BOLACHA DE LEITE DE 400 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0038	2.200,0000	PC	000001419	BOLACHA DE MAIZENA, PCTE DE 400 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0039	20,0000	СХ	000011106	BOLACHA RECHEADA C/50 UNID. sabores variados	R\$0,0000	R\$0,00
0040	300,0000	UN	000021018	BOMBOM AO LEITE PCTE COM 1KG	R\$0,0000	R\$0,00



0041	220,0000	KG	000018502	BRÓCOLIS	R\$0,0000	R\$0,00
0042	3.810,0000	PC	000002745	100% tipo arábica, pacote de 500g, embalado a alto vácuo. Marcas de referência: Melitta, Arábia, Café do Sítio, Pilão, Export, 3 Corações ou equivalente técnico.	R\$0,0000	R\$0,00
0043	240,0000	UN	000013936		R\$0,0000	R\$0,00
0044	270,0000	UN	000004506	CANJIQUINHA AMARELA pacote de 500g	R\$0,0000	R\$0,00
0045	2.850,0000	KG	000011730	CARNE BOVINA EM PEDACOS , proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária contando o número de inscrição no SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatorias. Só serão aceitas carnes de segunda sem osso e ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto ou com aspecto amolecido, pagajoso e esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0046	2.450,0000	KG	000000195	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª carne bovina moída, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária contando o número de inscrição no SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatorias. Só serão aceitas carnes de segunda sem osso e ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto ou com aspecto amolecido, pagajoso e esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0047	2.450,0000	KG	000013954	CARNE DE PORCO (PERNIL SEM OSSO) proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF OU SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitas carnes sem oço ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suino. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor improprios ao produto e ou aspecto amolecido, pegajoso esverdeado e pardacento. (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0048	1.350,0000	KG	000021626	CEBOLA.	R\$0,0000	R\$0,00
0049	1.450,0000	KG	000000217	CENOURA	R\$0,0000	R\$0,00



0050	200,0000	UN	000023548	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a partir de 06 meses de idade, sabor milho, arroz, multicereais, banana e maçã. Pacote 230 gramas	R\$0,0000	R\$0,00
0051	350,0000	CX	000000281	CHA MATE 200 G	R\$0,0000	R\$0,00
0052	270,0000	MC	000019716	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha)	R\$0,0000	R\$0,00
0053	200,0000	KG	000023541	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 2,1KG ingredientes açucar leite em pó integral manteiga de cacau licor de cacau gordura vegetal lactose cacau em 'pó gordura de manteiga desidratada emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. CONTEM GLUTEN ALÉRGICOS CONTÉM DRIVADOS DO LEITE E DE SOJA PODE CONTER AMENDOIM AMENDOA CASTANHA DE CAJÚ CASTANHA DO PARA AVELÃ AVEIA CEVADA E TRIGO.	R\$0,0000	R\$0,00
0054	300,0000	UN	000013946	CHOCOLATE DIET, 30 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0055	200,0000	KG	000023542	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1KG Ingredientes: açúcar, licor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju,castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$0,0000	R\$0,00
0056	450,0000	KG	000000219	СНИСНИ	R\$0,0000	R\$0,00
0057	100,0000	CX	000022244	CHÁ VERDE CAIXA C/ 10 SACHÊS DE 13GR	R\$0,0000	R\$0,00
0058	900,0000	PC	000003031	COCO RALADO pacote de 100g	R\$0,0000	R\$0,00
0059	380,0000	KG	000013524	COUVE	R\$0,0000	R\$0,00
0060	440,0000	KG	000018504	COUVE-FLOR	R\$0,0000	R\$0,00
0061	2.350,0000	KG	000000196	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO sadio, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitarias. Não serão aceitas carnes com odor, cor e sabor impróprios ao produto e ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0062	120,0000	UN	000023537	CREME DE CHANTILLY LÍQUIDO adoçado, rende até 04 vezes mais	R\$0,0000	R\$0,00
0063	1.350,0000	СХ		CREME DE LEITE DE 200 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0064	750,0000	PC		DOCE DE AMENDOIM PCTE 800 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0065	700,0000	KG	000021042	DOCE DE GOIABA	R\$0,0000	R\$0,00
0066	500,0000	PC	000021036	ERVAS: ORÉGANO, AÇAFRÃO, MANJERICÃO, ERVAS FINAS, COLORAU, COMINHO NOZ MOSCADA, COENTRO EM PÓ, CANELA EM PÓ, FOLHAS DE LOURO, TEMPERO BAIANO PACOTE DE 20G (KIT COM 20 PACOTES DE CADA PRODUTO LISTADO)	R\$0,0000	R\$0,00



0067	2.800,0000	LA	000000298	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR massa de tomate concentrado de pura polpa, simpes. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamento, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Com validade mínima de 6(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	R\$0,0000	R\$0,00
0068	550,0000	KG	000000262	FARINHA DE MANDIOCA	R\$0,0000	R\$0,00
0069	650,0000	UN	000013937	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0070	220,0000	KG	000022185	FARINHA DE QUIBE pct com 500gr	R\$0,0000	R\$0,00
0071	1.500,0000	KG	000003576	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	R\$0,0000	R\$0,00
0072	4.700,0000	KG	000000251	FEIJAO CARIOCA tipo 1	R\$0,0000	R\$0,00
0073	600,0000	KG	000004511	FEIJAO PRETO	R\$0,0000	R\$0,00
0074	100,0000	KG	000023535	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	R\$0,0000	R\$0,00
0075	430,0000	LA	000003038	FERMENTO EM PO 250 GR na embalagem deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	R\$0,0000	R\$0,00
0076	650,0000	KG	000000253	FUBA COMUM	R\$0,0000	R\$0,00
0077	840,0000	CX	000021037	GELATINA DIE, 35GR, MORANGO, UVA PRODUTO DIET	R\$0,0000	R\$0,00
0078	4.500,0000	EB	000007813	GELATINA EM PO SAB.VARIADOS morango, limão, uva, abacaxi, framboesa. embalagem com 35g	R\$0,0000	R\$0,00
0079	200,0000	KG	000000215	INHAME	R\$0,0000	R\$0,00
0080	11.000,0000	UN	000015535	IOGURTE 120 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0081	400,0000	UN	000017436	IOGURTE LIGHT 180 GRAMAS.	R\$0,0000	R\$0,00
0082	460,0000	UN	000023523	IOGURTE ZERO LACTOSE, 180G	R\$0,0000	R\$0,00
0083	200,0000	KG	000004512	JUJUBA /batata salsa	R\$0,0000	R\$0,00
0084	140,0000	KG	000023546	KIWI	R\$0,0000	R\$0,00
0085	2.200,0000	KG	000000211	LARANJA	R\$0,0000	R\$0,00
0086	500,0000	KG	000001753	LEITE CONDENSADO lata contendo 1kg	R\$0,0000	R\$0,00
0087	1.000,0000	UN	000023577	LEITE CONDENSADO LATA DE 395G	R\$0,0000	R\$0,00
0088	130,0000	UN	000023539	LEITE DE COCO EMBALAGEM 1 LITRO	R\$0,0000	R\$0,00
0089	600,0000	CX	000013943	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL 200ml	R\$0,0000	R\$0,00
0090	100,0000	PC	000003039	LEITE EM PO INSTANTANEO 1KG enriquecido em vitaminas ferro iodo zinco e magnésio embalagem 1kg	R\$0,0000	R\$0,00



0091	300,0000	UN	000023540	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 1 KG leite em pó instantâneo enriquecido em vitaminas, ferro, iodo, zinco e magnésio. Embalagem 1 litro	R\$0,0000	R\$0,00
0092	900,0000	CX	000021038	LEITE ZERO LACTOSE, COM 1 LITRO	R\$0,0000	R\$0,00
0093	500,0000	KG	000013938	LIMAO galego	R\$0,0000	R\$0,00
0094	1.750,0000	KG	000001510	,	R\$0,0000	R\$0,00
0095	1.450,0000	KG	000008302	LINGUICA DE FRANGO (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0096	1.950,0000	KG	000001512	LINGUICA TOSCANA de carne suína pura (ENTREGA DIÁRIA)	R\$0,0000	R\$0,00
0097	3.200,0000	KG	000007817	MACA FUJI	R\$0,0000	R\$0,00
0098	4.800,0000	PC	000001498	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$0,0000	R\$0,00
0099	4.800,0000	PC	000000303	MACARRAO PICADO massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$0,0000	R\$0,00
0100	270,0000	KG	000021039	MACARRÃO PARA LASANHA PRÉ COZIDO	R\$0,0000	R\$0,00
0101	4.800,0000	PC	000021007	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, PCTE C/ 500GR massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$0,0000	R\$0,00
0102	50,0000	UN	000007814	MAIONESE 500 GRAMAS ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, água,óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.	R\$0,0000	R\$0,00



0103	200,0000	UN	000023525	vinagre, açúcar, sal, água,óleo vegetal, suco de limão, acidulante, ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácidos cítricos BHT e BHA, não contém glúten e contém Ômega 3.	R\$0,0000	R\$0,00
0104	750,0000	KG		MAMAO FORMOSA	R\$0,0000	R\$0,00
0105	500,0000	KG		MANDIOCA	R\$0,0000	R\$0,00
0106	2.604,0000	UN		MARGARINA COM SAL 500 GR mínimo de 65% de lipídeos	R\$0,0000	R\$0,00
0107	5.000,0000	UN	000022184	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA massa de mini pizza semi pronta, disco com 11 cm de diâmetro, embalagem com 400 g cada; embalagem com 10 a 12 unidades	R\$0,0000	R\$0,00
0108	250,0000	PC	000023547	MASSA DE PASTEL DISCO 500 GRAMAS	R\$0,0000	R\$0,00
0109	250,0000	PC	000023536	MASSA DE PASTEL ROLO 500 GRAMAS	R\$0,0000	R\$0,00
0110	1.250,0000	KG	000000225	MELANCIA	R\$0,0000	R\$0,00
0111	400,0000	KG	000023526	MELÃO	R\$0,0000	R\$0,00
0112	1.600,0000	KG	000018423	MEXERICA	R\$0,0000	R\$0,00
0113	280,0000	PC	000002959	MILHO DE PIPOCA pacote de 500 g	R\$0,0000	R\$0,00
0114	1.400,0000	LA	000000299	MILHO VERDE lata com 350ml	R\$0,0000	R\$0,00
0115	460,0000	UN	000023527	MORANGO BANDEJA	R\$0,0000	R\$0,00
0116	500,0000	KG	000001879	MORTADELA peça	R\$0,0000	R\$0,00
0117	530,0000	KG	000023528	MORTADELA FATIADA	R\$0,0000	R\$0,00
0118	530,0000	KG	000015541	MUSSARELA FATIADA	R\$0,0000	R\$0,00
0119	1.900,0000	UN	000000252	OLEO DE SOJA tipo 01, refinado, 900 ml	R\$0,0000	R\$0,00
0120	160,0000	KG	000005679	ORELHA DE PORCO picada	R\$0,0000	R\$0,00
0121	1.350,0000	UN	000019867	OVO DE CHOCOLATE 50G	R\$0,0000	R\$0,00
0122	30,0000	UN	000023549	OVO DE CHOCOLATE DIET 50 GRAMAS	R\$0,0000	R\$0,00
0123	1.350,0000	DZ	000002746	OVOS DE GRANJA	R\$0,0000	R\$0,00
0124	4.200,0000	PC	000001902	PAO DE FORMA pão de forma pacote 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,sal, fostatos monocálcio e tricálcio, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio.	R\$0,0000	R\$0,00
0125	950,0000	UN	000019802	PAÇOCA ROLHA MINEIRINHA POTE COM 50 UN	R\$0,0000	R\$0,00



0126	160,0000	KG	000005680	PE DE PORCO entrega diária	R\$0,0000	R\$0,00
0127	2.150,0000	KG	000022183	PEITO DE FRANGO SEM OSSO peito de frango inteiro e sem osso, resfriado. Embalagem intacta; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. ENTREGA DIÁRIA	R\$0,0000	R\$0,00
0128	2.100,0000	UN	000008290	PICOLE 50 gramas, sabores variados	R\$0,0000	R\$0,00
0129	130,0000	KG	000005682	PIMENTAO pimentão verde	R\$0,0000	R\$0,00
0130	130,0000	KG	000022205	PIMENTÃO pimentão vermelho	R\$0,0000	R\$0,00
0131	130,0000	KG	000022206	PIMENTÃO pimentão amarelo	R\$0,0000	R\$0,00
0132	165,0000	FD	000008289	PIPOCA DOCE FARDO C/50 UNID. 40 gramas	R\$0,0000	R\$0,00
0133	870,0000	PC	000023529	PIRULITO PEQUENO EM FORMA DE CORAÇÃO	R\$0,0000	R\$0,00
0134	70,0000	PC	000023550	PIRULITO REDONDO PEQUENO SABORES VARIADOS	R\$0,0000	R\$0,00
0135	880,0000	UN	000005678	POLVILHO AZEDO PCTE 1 KG	R\$0,0000	R\$0,00
0136	630,0000	KG	000000209	PRESUNTO FATIADO	R\$0,0000	R\$0,00
0137	140,0000	KG	000023543	PÊRA	R\$0,0000	R\$0,00
0138	210,0000	KG	000002337	QUEIJO CURADO TIPO CANASTRA	R\$0,0000	R\$0,00
0139	500,0000	KG	000001513	QUEIJO MUSSARELA peça	R\$0,0000	R\$0,00
0140	25,0000	FD	000023574	REFRIGERANTE ABACAXI 250ML fardo com 12 embalagens de 250ml	R\$0,0000	R\$0,00
0141	1.050,0000	UN	000023530	REFRIGERANTE DE ABACAXI DE 2 LITROS	R\$0,0000	R\$0,00
0142	1.170,0000	UN	000013944	REFRIGERANTE DE COLA DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS	R\$0,0000	R\$0,00
0143	1.050,0000	UN	000008291	REFRIGERANTE DE GUARANA DE 2,5 LITROS	R\$0,0000	R\$0,00
0144	50,0000	UN	000023551	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DIET DE 2,5 LITROS	R\$0,0000	R\$0,00
0145	480,0000	KG	000000220	REPOLHO	R\$0,0000	R\$0,00
0146	170,0000	PC	000003040	SAL AMONIACO 200 GR	R\$0,0000	R\$0,00
0147	410,0000	KG	000000272	SAL REFINADO	R\$0,0000	R\$0,00



0148	400,0000	KG	000000300	SALSICHA salsicha preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$0,0000	R\$0,00
0149	300,0000	KG	000005676	SALSICHAO	R\$0,0000	R\$0,00
0150	450,0000	UN	000017440	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR MORANGO DE 200ML.	R\$0,0000	R\$0,00
0151	450,0000	UN	000017442	SUCO CONCENTRADO DIET SABOR UVA DE 200 ML.	R\$0,0000	R\$0,00
0152	450,0000	UN	000017439	SUCO CONCENTRADO DIET, SABOR ABACAXI 200 ML.	R\$0,0000	R\$0,00
0153	1.250,0000	UN	000023531	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI COM 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0154	1.250,0000	UN	000023534	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0155	1.250,0000	UN	000023533	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0156	1.250,0000	UN	000023532	SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA 1 LITRO suco com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 5 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0157	1.250,0000	UN	000007867	SUCO DE CAJU Suco concentrado sabor caju com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 10 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0158	1.250,0000	UN	000007866	SUCO DE MARACUJA suco concentrado sabor maracujá com no mínimo 75% de polpa natural, embalagem 1 litro, não precisa de refrigeração, rende 15 litros, sem corante e adição de conservantes.	R\$0,0000	R\$0,00
0159	25,0000	FD	000023573	SUCO GARRAFA DE 250ML sabor laranja. Com poupa de frutas. Fardo com 12 garrafas de 250ml	R\$0,0000	R\$0,00
0160	500,0000	UN	000015534	SUSPIRO - 300 GR SABORES VARIADOS	R\$0,0000	R\$0,00
0161	900,0000	KG	000000221	TOMATE	R\$0,0000	R\$0,00
0162	30,0000	KG	000000229	UVA PASSA	R\$0,0000	R\$0,00
0163	140,0000	KG	000023545	UVA ROXA	R\$0,0000	R\$0,00



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				TOTAL GERAL		R\$0,00
0167	50,0000	UN	000023552	WAFFER DIET SABORES VARIADOS 140 GRAMAS	R\$0,0000	R\$0,00
0166	300,0000	UN	000022249	WAFER SABORES VARIADOS 140GR	R\$0,0000	R\$0,00
0165	220,0000	UN	000000276	VINAGRE vinagre de maçã 500ml	R\$0,0000	R\$0,00
0164	140,0000	KG	000023544	UVA VERDE	R\$0,0000	R\$0,00

- 1 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.
- 2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3 PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO (PRES PROCESSO N.	·
_	Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido de 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que
cumpriremos plename	ente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
	,dede 2017
	Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

	de	de 2017	
 Nome e assinatura	a do represe	entante legal	_
	•	· ·	
(carimbo	o da empres	sa)	



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor
AZÃO SOCIAL:
NPJ:
ef.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°xxxxx
PROCESSO N.°xxxxxx
ECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993,
crescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
abalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
,dede 2017
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)
(carringo da erripresa)
Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.:PREGÃO (PRES PROCESSO N.	•
Pregão, bem como e certame.	inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o e, firmamos a presente sob as penas da Lei.
_	Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

* E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 053/2017

PROCESSO N.º.: 124/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem — Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG — 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 124/2017, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios** da empresa:

1, inscrita no CNPJ sob o nº.	, endereço: , na cidade de	_, estado de _,
CEP, telefone:	neste ato representada por,	portadora da
Carteira de Identidade nº	e do CPF n.º e mediante as seguintes cláusul	as:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios** de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue pela contratante imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de compra e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) prestar o serviço imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação da prestação de serviço à contratada, conforme disposto no Pregão n.º 053/2017;
- b) efetuar controle da utilização do produto entregue pela contratada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação do produto da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.
- II por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente no ato da entrega do produto, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal da prestação de serviço;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos que justificaram a recusa mencionada no parágrafo anterior, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.

Parágrafo terceiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br compras licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recurso orçamentário: 0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA